# SOBRAL
## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017*

**Sobral - Ceará, sexta-feira, 16 de agosto de 2024** **Ano VIII, Nº 1881**


## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.472, DE 16 DE AGOSTO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado Rua Francisco Pedro de Alcantara, sem número, no distrito de Rafael Arruda, em Sobral-CE, com área total de 2.243,49 m² (dois mil, duzentos e quarenta e três metros e quarenta e nove centímetros) com a seguinte descrição de perímetro: § 1º Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.575.976,044m e E 314.566,811m; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO PEDRO DE ALCÂNTARA, com azimute de 173°32'03" por uma distância de 33,45m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.575.942,808m e E 314.570,578m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com azimute de 257°39'29" por uma distância de 66,26m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.575.928,645m e E 314.505,848m; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 347°06'36" por uma distância de 32,60m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.575.960,428m e E 314.498,575m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com azimute de 77°06'36" por uma distância de 70,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) na sede urbana do distrito de Rafael Arruda. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.444, de 09 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.472, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

| LADOS | | AZIMUTE | DISTÂNCIA (metros) | COORDENADAS (UTM) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vértice | Vértice | | | N (metros) | E (metros) |
| V01 | V02 | 173°32'03" | 33,45 | 9.575.976,044 | 314.566,811 |
| V02 | V03 | 257°39'29" | 66,26 | 9.575.942,808 | 314.570,578 |
| V03 | V04 | 347°06'36" | 32,60 | 9.575.928,645 | 314.505,848 |
| V04 | V01 | 77°06'36" | 70,00 | 9.575.960,428 | 314.498,575 |




**DECRETO Nº 3.473, DE 16 DE AGOSTO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado Rua José Jander, sem número, no distrito de Patriarca, em Sobral-CE, possuindo 30m (trinta metros) de frente, por 70m (setenta metros) de fundo, com área total de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados) com a seguinte descrição de perímetro: § 1º Inicia-se a descrição de perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.602.436,084m e E 358.434,052m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com azimute de 114°29'58" por uma distância de 70,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.602.407,056m e E 358.497,749m; deste segue com azimute de 204°29'58" por uma distância de 30,00m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.602.379,757m e E 358.485,309m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com azimute de 294°29'58" por uma distância de 70,00m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.602.408,785m e E 358.421,611m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ JANDER, com azimute de 24°29'58" por uma distância de 30,00m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) na sede urbana do distrito de Patriarca. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de

Ivo Ferreira Gomes
**Prefeito de Sobral**

Christianne Marie Aguiar Coelho
**Vice-Prefeita de Sobral**

David Gabriel Ferreira Duarte
**Chefe do Gabinete do Prefeito**

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo
**Procurador Geral do Município**
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
**Secretário do Planejamento e Gestão**
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
**Secretária Municipal das Finanças**
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
**Secretário Municipal da Educação**
Letícia Reichel dos Santos
**Secretária Municipal da Saúde**
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
**Secretário da Juventude, Esporte e Lazer**
Simone Rodrigues Passos
**Secretária da Cultura e Turismo**

David Machado Bastos
**Secretário Municipal da Infraestrutura**
Neidiane de Mesquita Sousa
**Secretária da Conservação e Serviços Públicos**
Kaio Hemerson Dutra
**Secretário do Trânsito e Transporte**
Marília Gouveia Ferreira Lima
**Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente**
Francisco Bruno Monte Gomes
**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
Emanuela Vasconcelos Leite
**Secretária da Segurança Cidadã**
Andrezza Aguiar Coelho
**Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

**Diário Oficial do Município - DOM**

**E-mail**: diario@sobral.ce.gov.br
**Site de Acesso**: http://diario.sobral.ce.gov.br

1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.444, de 09 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.473, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

| LADOS | | AZIMUTE | DISTÂNCIA | COORDENADAS (UTM) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vértice | Vértice | | (metros) | N (metros) | E (metros) |
| V01 | V02 | 114°29'58" | 70,00 | 9.602.436,084 | 358.434,052 |
| V02 | V03 | 204°29'58" | 30,00 | 9.602.407,056 | 358.497,749 |
| V03 | V04 | 294°29'58" | 70,00 | 9.602.379,757 | 358.485,309 |
| V04 | V01 | 24°29'58" | 30,00 | 9.602.408,785 | 358.421,611 |




**DECRETO Nº 3.474, DE 16 DE AGOSTO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado Rua José Agenor de Farias, sem número, no distrito de Rafael Arruda, em Sobral-CE, com área total de 1.898,35 m² (mil oitocentos e noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros) com a seguinte descrição de perímetro: § 1º Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.576.003,198m e E 314.611,106m; deste segue confrontando com a RUA JOSE AGENOR DE FARIAS, com azimute de 160°02'19" por uma distância de 41,69m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.575.964,014m e E 314.625,338m; deste segue confrontando com RUA ANTONIO NARCISIO PARENTE, com azimute de 249°15'34" por uma distância de 50,14m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.575.946,259m e E 314.578,451m; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO PEDRO DE ALCÂNTARA, com azimute de 352°42'37" por uma distância de 43,08m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.575.988,995m e E 314.572,984m; deste segue confrontando com a RUA ZENEIDE SABINO DE SOUSA, com azimute de 69°33'57" por uma distância de 40,68m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma Areninha na sede urbana do distrito de Rafael Arruda. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.444, de 09 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.474, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

| LADOS | | AZIMUTE | DISTÂNCIA | COORDENADAS (UTM) | |
|---|---|---|---|---|---|
| Vértice | Vértice | | (metros) | N (metros) | E (metros) |
| V01 | V02 | 160°02'19" | 41,69 | 9.576.003,198 | 314.611,106 |
| V02 | V03 | 249°15'34" | 50,14 | 9.575.964,014 | 314.625,338 |
| V03 | V04 | 352°42'37" | 43,08 | 9.575.946,259 | 314.578,451 |
| V04 | V01 | 69°33'57" | 40,68 | 9.575.988,995 | 314.572,984 |




## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 798/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P327572/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº 30027 e Nº 47544, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 825/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) CLEICIANE TEIXEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21130, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 826/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) EMANUEL LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 43746, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 827/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA CLEIDE TELES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21106, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 828/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21088, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 829/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) IRENE DA SILVA RAMOS ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21135, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 830/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FERNANDO ROBERTO CARDOSO DE LIMA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 16770, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 831/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) LANA BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21180, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 832/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias

de férias ao (à) servidor(a) SONIA STEPHANY NASCIMENTO LOPES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21155, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 833/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) VALDENE ARRUDA LINHARES SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21146, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 834/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) FABRICIA DA SILVA FREIRE, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, matrícula (s) nº 43619, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 05 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 835/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) DAIANE DE SOUZA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21156, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 836/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) JEANE DOS SANTOS PARENTE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 33864, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 837/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) GESCIANE DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 16833, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 838/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BRAGA NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 16794, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 839/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LIDIANE BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), matrícula (s) nº 33742, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 09 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 840/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SAMARA RODRIGUES BONFIM, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, matrícula (s) nº 43718, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 841/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSIANE PINHEIRO LIMA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 27131, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024 , referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 842/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 16760, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 843/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 20941, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 844/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO ANDRE SOARES MENDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 20977, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 845/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) GABRIEL DE ARAUJO MATOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula (s) nº 43777, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 846/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA LUCILENE MARQUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 21173, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 847/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DE JESUS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22632, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 848/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA NATALIA TRAJANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula (s) nº 43929, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 849/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) IAGO DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, matrícula (s) nº 43741, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 850/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCA RIBEIRO PARENTE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22770, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 851/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA CLAUDIA SANTOS BRANDAO ROCHA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 22701, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 852/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FERNANDA MARIA TORRES DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº 16769, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 853/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA BETANIA DOS SANTOS FONTELES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, cedida do Governo do Estado do Ceará, matrícula (s) nº 28485, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 854/2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LUIS RUIZ SANCHEZ, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula (s) nº 43417, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 13 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P251087/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24016 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 095/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar II (diversos) destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/08/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P299688/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24014 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 085/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 29/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus e micro ônibus, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/08/2024. A PREGOEIRA - MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P316161/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 - AMA (LICITANET Nº 087/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 29/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Aquisição de empilhadeira de carga hidráulica para empilhamento e manuseio de carga, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/08/2024. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ADENDO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P328802/2024. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH24003 - SECULT. ADENDO 01 - Central de Licitações. NOVA DATA PARA O FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES NO MAPA CULTURAL: 20/08/2024 às 23:59h (Horário de Brasília). OBJETO: seleção

de projetos de programação de atividades de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais do Município de Sobral para receberem apoio financeiro com recursos da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). JUSTIFICATIVA: Necessidade de uma maior divulgação e publicização. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br, https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ oportunidade/5458/ e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/08/2024. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO** - MODALIDADE: CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Município de Sobral/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Nº 3.290/2023, torna público que devido a rescisão ao contrato nº 159/2022 com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 23.726.292/0001-40, vencedora da CONCORRÊCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME, e em virtude da necessidade de conclusão da obra supracitada, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, classificada em quarto lugar no certame, conforme ata do resultado final das propostas comerciais em anexo. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com o ato convocatório e conforme o §2° do art. 64 da Lei n° 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, para que possamos dar seguimento ao processo. Sobral (CE), 16 de agosto de 2024. EDSON LUIS LOPES ANDRADE - MEMBRO DA COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral – CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 21/08/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 – GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamyres Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade – Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subsecção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral – CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº P316813/2024 – Contribuinte interessado: Diana Cris Macedo Rodrigues; Relator: Samuel Coelho Parente. Processo nº P097987/2024 – Contribuinte interessado: Macel Lima Ponte; Relator: Francisco Bruno Lima de Albuquerque. Sobral/CE, 16 de agosto de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior – Vice Presidente do CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 796/2024 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 392/2024 - SME, publicado no DOM n° 1871, de 02 de agosto de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ELOA SALGADO DE CARVALHO BARBOSA, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 12 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 797/2024 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 642/2024 - SME, publicado no DOM n° 1874, de 07 de agosto de 2024, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) GABRIEL MOTA FERREIRA, integrante do grupo do Magistério, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330070/2024. ADESÃO Nº AD24004 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1706000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1706000000; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 07. 02. 10. 122. 0500. 2441. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200. Sobral - CE, 13/08/2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2024 - SMS** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330070/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de serviços comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD24004 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 05088/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº PE20230005-SOP, Processo nº 01057407/2023, realizado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP-CE. VALOR GLOBAL: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2569. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1706000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2568. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1706000000; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 07. 02. 10. 122. 0500. 2441. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 13/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0313/2021-SMS**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.879/0001-56. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0313/2021-SMS, Pregão Eletrônico n° 030/2021, conforme processo nº P329818/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato n° 0313/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R$ 606.311,00 (seiscentos e seis mil e trezentos e onze reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/08/2024 a 18/08/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0313/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pablo Victor Azevedo. DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 48/2024-SEINFRA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO SETOR III, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 48/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.240.951/0001-27. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 112.953,90 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Autorizamos a empresa PIO CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO SETOR III, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 112.953,90 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Sobral/CE, 15 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022-SEINFRA**. PROCESSO Nº P324360/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 12/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 5º (Recurso Estadual), 6º (Recurso Estadual), 6º (Recurso Municipal), 7º (Recurso Estadual), 7º (Recurso Municipal), 8º (Recurso Estadual), 8º (Recurso Municipal) boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 56.114,24 (cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme processo Administrativo nº P292892/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 16 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2022-SEINFRA**. PROCESSO Nº P334026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 67/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil no 10º boletim de medição, no qual reajusta-se o valor de R$ 87.830,97 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), conforme processo Administrativo nº P334026/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 15 de agosto de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

**PORTARIA N° 043/2024 - SESEP**. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal n° 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal n° 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Marivanda Rocha da Silva, matrícula n° 32.525, Membro Presidente; II. Cleidilene de Jesus Siqueira, matrícula n° 32.518, Membro; III. Clarisse Lopes Silva, matrícula n° 47.071, Membro; IV. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, matrícula n° 32.516, Membro Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 039/2024-SESEP, de 20 de junho de 2024, publicada no DOM nº 1.841, fl. 12. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 16 de agosto de 2024. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA - Secretária da Conservação e Serviços Públicos.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - SAAE** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320756/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.736.051/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD24004 - SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 20240001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.21.01/2023, da Secretaria de finanças, na Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122.0500. 2465.33903900. 1899000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. LUCAS SILVA AGUIAR - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

**PORTARIA N° 100/2024 - SAAE** - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 016/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 016/2024 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisições de BIOESTIMULADOR. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, matrícula n° 37899, Gerente de Serviços de Esgoto do Saae, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula n° 37893, Assessora Técnica do Saae. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula n° 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula n° 37949, Auxiliar de Serviços Gerais da Gerencia de Patrimônio e Suprimentos do Saae. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções

previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

**PORTARIA N° 110/2024 - SAAE** - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 019/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 019/2024 - Saae, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel). Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Antônio Cleverson Belarmino Xavier, matrícula n° 46135, Assistente Técnico Administrativo, tendo como Suplente a Sra. Paloma Rodrigues Oliveira De Moura, matrícula n° 46664, Assistente Técnico Administrativo II - GESTOR: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, matrícula n° 37917, Assessor da Tecnologia da Informação, tendo como Suplente a Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula n° 38010, Assessora Técnica. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 16 de agosto de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 889 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em Lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida função comissionada ao servidor abaixo relacionado em reposição a função anteriormente exercida por servidor exonerado através do Ato de exoneração nº 090/24. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de agosto de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

| SERVIDOR | FUNÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| LEONIDAS ROGERIO DE ALMEIDA | FC5 | Assessoria da administração* |
| * Assessorar a diretoria em termos estratégicos e prioritários para a chefia, bem como elaborar requerimentos discursos, artigos e outros materiais de comunicação institucionais. | | |

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SOBRAL - COMPAC

**ATA Nº 03/2024** - Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8h30, por meio de videoconferência via Google Meet, iniciou-se a sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC. Edilberto Florêncio dos Santos, conduz a reunião representando a presidência e inicia cumprimentando e agradecendo a participação dos conselheiros presentes no encontro. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral), Kelson Araujo Albuquerque (Procuradoria Geral do Município), José Filizola de Abreu Neto (suplente da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Cicera Sarah Moura Farias (Suplente Autarquia Municipal do Meio Ambiente), Ana Caroline Alves Parente Nogueira (titular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e Nadine Siqueira Prado (titular da Secretaria da Infraestrutura). E com os seguintes Representantes da Sociedade Civil: Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú), Guilherme Araújo Freire (Titular da Universidade Federal do Ceará), Chrislene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante (suplente da Associação Nacional de História) e Nilson Almino de Freitas (titular da Associação Brasileira de Antropologia). Participou como convidado Genilson da Conceição Oliveira (Secretaria da Cultura e Turismo). Edilberto Florêncio dos Santos, iniciou os trabalhos procedendo o processo de aprovação da ata da 2ª reunião extraordinária do COMPAC, sendo esta aprovada por todos os presentes. Em sequência deram-se os seguintes informes, Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú) convida todos para o encontro "Numismático Sobralense: História e Colecionismo" que acontecerá na Casa da Cultura de Sobral no turno da noite. Sem mais informes, Edilberto Florêncio dos Santos inicia a pauta principal da reunião apresentando, por meio de slide, o

caminho realizado pelo COMPAC em relação aos processos de instrução de tombamento e registro dos bens patrimoniais de Sobral. Em seguida apresenta o artigo primeiro do parágrafo sexto da resolução n.º03/2024-COMPAC/SOBRAL que dispõe sobre a instrução dos processos de tombamento e registro dos bens culturais, aprovada pelo conselho e apresenta a lista de bens tombados revisados e aprovados pelos comitês de patrimônio material e imaterial do COMPAC. Após este momento foi aberto o espaço para considerações dos conselheiros da proposta, inicialmente trazido pelo comitê temático do patrimônio imaterial da utilização de recursos do Fundo do Patrimônio Cultural - FUMPAC para a instrução dos processos de registros de tombamentos dos dezenove bens revalidados pelo COMPAC, sendo eles: Theatro São João, Arco N. Senhora de Fátima, Museu Dom José, Catedral da Sé, Igreja do Rosário, Igreja do Menino Deus, Igreja São Francisco, Igreja do Patrocínio, Abrigo Coração de Jesus, Conjunto arquitetônico da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Antigo Seminário S. José), Colégio Sant'Ana, Fontes Olho D'agua do Pajé, Reserva Ambiental Pedra da Andorinha e seu complexo (como patrimônio material), e Bois e Reisados de Sobral, O saber fazer dos fartes de Sobral, Procissão e Festejos de São Francisco, Procissão e Festejos de N. Sra da Conceição, Becco do Cotovelo e As manifestações culturais e religiosas dos povos e comunidades tradicionais de matriz Afro-indígena ( como patrimônio imaterial). A proposta foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião Prosseguindo, José Filizola de Abreu Neto (suplente da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente) sugere que a presidência do COMPAC apresente atualizações sobre o andamento da obra do Theatro São João, com imagens e relatórios do fiscal que acompanha a obra com objetivo de deixar os conselheiros cientes do processo atual. Nadine Siqueira Prado (titular da Secretaria da Infraestrutura) ressalta que o fiscal da obra registra no sistema de acompanhamento de obras disponibilizado pela Secretaria da Infraestrutura relatório fotográfico da obra, pois o mesmo é necessário para fins de comprovação de pagamento conforme o realizado. Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) salienta que a obra do Theatro São João tem boa parte de foco na parte estrutural interna, mas que é muito importante para o prédio e exemplifica a atualização dos cabos elétricos. Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú) pergunta sobre o processo das licitações de contratação das empresas que realizaram os serviços deste tipo, se são pessoas locais e ressalta a importância de ser pessoas que conheçam a história e importância do local. Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) respondeu que irá se informar com a comissão responsável pelas licitações e levará a demanda. Em seguida, Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) fala sobre a necessidade das audiências públicas e coloca a sugestão para o COMPAC analisar quais bens necessitam de audiências e como poderiam agrupá-las por temáticas. Cicera Sarah Moura Farias (Suplente Autarquia Municipal do Meio Ambiente) em vista de mobilização de participantes e logística, sugere condensar as audiências em no máximo duas. Nilson Almino de Freitas (titular da Associação Brasileira de Antropologia) sugere que não seja chamado pelo nome de audiências públicas, mas que seja um evento que ao final tenha deliberações e justifica que o termo audiência pública poderia afastar ou inibir as pessoas de participar. Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) salienta que acolhe as colocações, mas a lei fala de audiências públicas e que de forma institucional deve ser tratada como audiência pública. E sugere como estratégia duas audiências específicas para a Pedra da Andorinha e Olho d'água do Pajé a ser realizada nos distritos e fazer uma audiência geral para apresentar, a lei, as reformulações, o conselho, os bens e que livros de tombamento e registro o conselho pensou a alocação desses bens e outra relacionada às religiões afro ameríndias. Os conselheiros presentes acolhem a sugestão. Prosseguindo, Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) sugere a criação de um comitê para pensar as audiências. Francisco Dênis Melo (suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú), Nilson Almino de Freitas (titular da Associação Brasileira de Antropologia), Guilherme Araújo Freire (Titular da Universidade Federal do Ceará) e Edilberto Florêncio dos Santos (suplente da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral) se dispõem a formar o comitê para pensar os eventos. Eu, Genilson da Conceição Oliveira, lavrei a Ata, que após lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 19 de junho de 2024. EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS - Presidente do COMPAC.

## JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS - JAP

**EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP** - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa de Auto de Infração apresentada por - FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA MESQUITA inscrito no CPF: 486.885.413-53, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA027410/2024. RESOLVE: pelo não conhecimento da defesa de auto de infração apresentada, considerando a revelia do autuado, ante a intempestividade. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 15 de Agosto de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP** - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa de Auto de Infração apresentada por - FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA MESQUITA inscrito no CPF: 486.885.413-53, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA027408/2024. RESOLVE: pelo não conhecimento da defesa de auto de infração apresentada, considerando a revelia do autuado, ante a intempestividade. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 15 de Agosto de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**EXTRATO DE DECISÃO CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - JAP** - As Autoridades julgadoras da 1º instância - JAP, no uso de suas atribuições determinadas no Decreto 3.390/2024 da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral, e ainda em conformidade ao Decreto nº 3.391/2024, que designa os membros que a compõem, e tendo em vista Defesa de Auto de Infração apresentada por - FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA MESQUITA inscrito no CPF: 486.885.413-53, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº SA027409/2024. RESOLVE: pelo não conhecimento da defesa de auto de infração apresentada, considerando a revelia do autuado, ante a intempestividade. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 15 de Agosto de 2024. YAN LUCAS E SILVA VASCONCELOS - Coordenador da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - NYCHOLAS ARAÚJO CARNEIRO - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - IGOR SALES DE SOUSA - Titular da Câmara Temática de Transportes Urbano e Distrital - AUTORIDADE JULGADORA DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 42/2024 com validade até 12/08/2027, Processo PROADI P255887/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Bonfim, contemplando 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta; 01 (uma) Estação de Tratamento de Água; 01 (uma) Estação Elevatória de Água Tratada e 02 (dois) Centros de Reservação. A água bruta é captada superficialmente do Rio Acaraú (Coordenadas UTM: 345530,084 m E; 9582915,239 m S), a uma vazão de 1,54 L/s para abastecimento de aproximadamente 370 ligações (1.476 habitantes), no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

**EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 53/2024 com validade até 12/08/2027, Processo PROADI P255882/2023, referente a Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Caracará, contemplando 01 Estação Elevatória de Água Bruta; 01 Estação de Tratamento de Água e 01 (um) Centro de Reservação. A água bruta é captada superficialmente do Rio Aracatiaçu (Coordenadas UTM: 387194,726 m E; 9589162,900 m S), a uma vazão de 0,83 L/s para abastecimento de aproximadamente 208 ligações (800 habitantes), no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

**EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral a Licença de Operação nº 54/2024 com validade até 12/08/2027, Processo PROADI P255894/2023, referente à Regularização da Licença de Operação para o Sistema de Abastecimento de Água de Patos, contemplando 01 (uma) Estação Elevatória de Água Bruta; 01 (uma) Estação de Tratamento de Água e 01 (um) Centro de Reservação. A água bruta é captada superficialmente do Açude Patos (Coordenadas UTM: 384986,025 m E; 9584215,804 m S), a uma vazão de 1,16 L/s para abastecimento de aproximadamente 212 ligações (836 habitantes), no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente do SAAE.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 005/2024 com validade até 01/02/2025, referente a reforma da praça Hélio Barreto Arruda Coelho. Empreendimento situado no bairro Alto da Brasília no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 006/2024 com validade até 05/02/2025, referente a substituição da pavimentação existente da Rotatória do Parque Pajeú, por pavimentação em bloco intertravado sextavado, com uma área de intervenção de 2.806,49 m2 no município de Sobral - CE. Empreendimento situado na Av. José Euclides Ferreira Gomes, rotatória do Parque Pajeú, bairro Coração de Jesus no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 37/2023 com validade até 08/11/2024, referente a serviços de terraplanagem e implantação de pavimentação asfáltica do acesso do distrito de Jaibaras a localidade de Ipueirinha, extensão da via 2,8 km, zona rural, município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 38/2023 com validade até 21/11/2024, referente a ligações intradomiciliares de esgoto em diversos bairros de Sobral, sob demanda contemplando 1.450 ligações, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 11/2024 com validade até 29/02/2024, Autorização Ambiental para reforma da praça Vereador José Maria Félix, no distrito de Jaibaras, em Sobral - CE com uma área total de intervenção de 4.205,1m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 002/2024 com validade até 24/01/2025, Autorização Ambiental para Reforma e Ampliação da Praça Matriz do Distrito de Caracará, localizada no distrito de Caracará, com uma área de intervenção de 1.036,77 m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 008/2024 com validade até 27/02/2024, Autorização Ambiental para Reforma da praça Cesária Apoliano Albuquerque (Praça Paraíso das Flores) na RUA TANCREDO R. DE ALCÂNTARA, Bairro Jeronimo de Medeiros Prado, com uma área de intervenção de 5.185,00 m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 007/2024 com validade até 26/02/2025, Autorização Ambiental para Construção do GRADIL do Parque da Estação Ferroviária (Isolamento da Linha Férrea), com uma área de intervenção de 331,61 m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Licença Ambiental Simplificada nº 003/2024 com validade até 23/01/2026 para Construção da Praça na rua Cauby Vasconcelos, localizada no bairro Dom Expedito, com uma área de intervenção de 383,54 m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 13/2024 com validade até 07/03/2025 para construção de pavimentação em concreto asfáltico e pedra tosca em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Sobral (Referente ao PT Nº 1089843-90 e Convênio Tgov nº 949012), no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 003/2024 com validade até 26/01/2025 para reforma da praça na localidade de São Domingos, localizada no distrito de Jaibaras, com uma área de intervenção de 582,32 m2 , em um terreno de 2.726,44 m2 , no distrito de Jaibaras, no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 003/2024 com validade até 26/01/2025 para reforma da praça na localidade de São Domingos, localizada no distrito de Jaibaras, com uma área de intervenção de 582,32 m2, em um terreno de 2.726,44 m2, no distrito de Jaibaras, no município de Sobral. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 14/2024 com validade até 14/03/2025 para construção do Largo José de Alencar, localizado na Rua José A. de Andrade, Bairro Pedrinhas em Sobral - CE, contemplando área de intervenção de 3,000 m2, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 184/2024 com validade até 06/06/2025 para Reforma da praça na localidade de Maracajá, no distrito de Jaibaras, contemplando uma área de intervenção de 1.575,26 m2, no Município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 20/2024 com validade até 24/05/2025 para Construção referente a reforma da praça na localidade de Setor III - Jaibaras, contemplando área de intervenção de 715,80 m2, localizado no Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental nº 175/2024 com validade até 24/05/2025 para construção referente a reforma da praça localizada na rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com a rua Desembargador Moreira da Rocha das Dores e da Rua Coração de Jesus, com área total de intervenção de 573,33 m2, localizado no município de Sobral- CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 261/2024 com validade até 27/07/2025, referente à construção de um reservatório apoiado de 1000 m3 em concreto armado no bairro Domingos Olímpio, contemplando área de intervenção de 236,64 m2, localizada na Rua Caeté (Piçarreira), no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 184/2024 com validade até 14/06/2025, Reforma de uma praça na localidade de Ipueirinhas, no distrito de Jaibaras, contemplando área de intervenção de 1.768,91 m2, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 192/2024 com validade até 07/06/2025, Autorização referente a pavimentação em concreto asfáltico nos bairros Renato Parente e Vila União, contemplando área de intervenção de 14.928,01 m2, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 288/2024, com validade até 13/08/2025, referente à reforma da praça da Santa Casa, contemplando área de intervenção de 3.000 m2, localizada na Av. Dom José, S/N, localizada no bairro Centro, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 222/2024, com validade até 22/07/2025, referente a reforma da praça Marcio Soares - Junco, contemplando área de intervenção de 386,81 m2, localizada na rua Poetisa Dinorá Tomaz, S/N, no Município de Sobral - CE., 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 222/2024, com validade até 22/07/2025, referente a reforma da praça Marcio Soares - Junco, contemplando área de intervenção de 386,81 m2, localizada na rua Poetisa Dinorá Tomaz, S/N, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 215/2024, com validade até 28/06/2025, referente a construção da Praça do residencial Jatobá, limítrofe com as Ruas Mandacaru, Rua dos Ipês e Rua Mororó, Bairro Cohab II, contemplando área de intervenção de 1.370,03 m2, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 231/2024, com validade até 15/07/2025, referente a construção do Centro de Saúde da Família na localidade de São Francisco, contemplando área construída de 459,80 m², localizado no Distrito de Jordão, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 231/2024, com validade até 15/07/2025, referente a construção do Centro de Saúde da Família na localidade de São Francisco, contemplando área construída de 459,80 m², localizado no Distrito de Jordão, no Município de Sobral - CE, 16 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental n° 231/2024, com validade até 16/07/2025, referente a pavimentação asfáltica da Rua Onofre Muniz, no Bairro Centro, contemplando área de intervenção de 650,90 m2 , no Município de Sobral - CE, 15 de agosto de 2024. David Machados Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO**. ROSALIA HELENICE DE ALBUQUERQUE Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação, referente às atividades de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Empreendimento situado na Rua OTON DE ALENCAR, N° 3796, Bairro/Distrito Pedrinhas, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 13 de agosto de 2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO